

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS SOBRE O TR DE STFC E SMP
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

A **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ 02.558.157/0001-62** e I.E. nº. 108383949112, neste ato representada pela Sra. **Virginia de Brito Lins**, abaixo assinada, vem respeitosamente, apresentar questionamentos/pedido de esclarecimentos sobre o Termo de Referência relativo à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP, objeto da Audiência Pública 002/2017, realizada no dia 09/03/2017, visando contribuir com o processo licitatório, do qual tem interesse em participar na futura licitação.

Questionamento 01:

Referente ao Item 8 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

COMPARANDO OS LOTES SUGERIDOS COM OS LOTES CONSTANTES DO TR VERIFICAMOS QUE O NOSSO LOTE 1 EQUIVALE AO SEU LOTE 15 E O NOSSO LOTE 7 EQUIVALE AO SEU LOTE 16.

A SUA SUGESTÃO DE REDISTRIBUIÇÃO D ELOTES SE REFERE APENAS AO LOTES DE TELEFONIA FIXA OS QUAIS FORAM DEFINIDOS RESPEITANDO AS INFORMAÇÕES ENVIADAS PELAS DIVERSAS OPERADORAS COM RELAÇÃO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE MODO A MANTER A COMPETIÇÃO POR NO MÍNIMO 3 OPERADORAS NOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 7, E DUAS OPERADORAS NO CASO ESPECIFICOS DOS LOTES 5 E 6.

COMO A LISTA DE ENDEREÇOS A SEREM ATENDIDOS ESTÃO NO EDITAL, A MENOS QUE ALGUMA OPERADORA APRESENTE RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO EM ALGUM LOCAL ESPECÍFICO, NÃO HAVERÁ MUDANÇA NOS LOTES.

Questionamento 02:

Item 2. - Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Local

Item 2.4 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO I (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo IV deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 3GB de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal e gerenciamento de voz além do envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH1)

Nossas considerações:

Entendemos que todos os serviços estão contemplados nesse pacote. E que as faturas virão com a discriminação integral dos serviços contemplados nesse item.

A título de informação, registramos que o tráfego de ligações para caixa postal estão incluídas nos 1500 minutos de ligações para mesma operadora. Vale salientar que toda ligação para caixa postal é cobrada como ligação local e debitada da franquia do pacote dos 1500 minutos. E para completar o pacote poderemos incluir pacote de 300 mensagens SMS, conforme solicitado. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, deverá ser quantificado na planilha de preços o quantitativo de SMS (tráfego avulso estimado).

RESPOSTA PARA OS QUESTIONAMENTOS 2 A 4:

AS LIGAÇÕES PARA CAIXA POSTAL SERÃO DEBITADAS DA FRANQUIA. O PACOTE DE 300 SMS DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA COTAÇÃO DOS ITENS CITADOS.

Questionamento 05:

Item 2.7 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO IV (MODEM), conforme especificações no anexo IV deste Termo de Referência, franquia mínima de 5GB de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MODEM).

Nossas considerações:

Entendemos que todos os serviços estão contemplados nesse pacote. E que as faturas virão com a discriminação integral dos serviços contemplados nesse item por tipo de serviço.

A título de informação, registramos que o tráfego de ligações para caixa postal estão incluídas nos 1500 minutos de ligações para mesma operadora. Vale salientar também que toda ligação para caixa postal é cobrada como ligação local e debitada da franquia do pacote dos 1500 minutos. E para completar o pacote poderemos incluir pacote de 300 mensagens SMS, conforme solicitado. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, deverá ser quantificado na planilha de preços o quantitativo de SMS (tráfego avulso estimado).

Questionamento 06:

Item 2.8 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO V (TABLET) e franquia mínima de 10GB de tráfego de dados, e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-TABLET)

Nossas considerações:

Entendemos que todos os serviços estão contemplados nesse pacote. E que as faturas virão com a discriminação integral dos serviços contemplados nesse item por tipo de serviço.

A título de informação, entendemos que para completar o pacote poderemos incluir pacote de mensagens SMS, conforme solicitado. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, deverá ser quantificado na planilha de preços o quantitativo de SMS (tráfego avulso estimado).

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO 5, 6 E 7.

**NESSES ITENS ESTÃO CONTEMPLADOS SOMENTE O USO DE DADOS.
O ENVIO DE SMS E CHAMADAS DEVEM SER BLOQUEADOS**

Questionamento 08:

Item 2.10 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de MMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MMS).

Nossas considerações:

Entendemos que todos os serviços estão contemplados nesse pacote. E que as faturas virão com a discriminação integral dos serviços contemplados nesse item por tipo de serviço.

A título de informação, entendemos que para completar o pacote poderemos incluir pacote de mensagens MMS, conforme solicitado. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, deverá ser quantificado na planilha de preços o quantitativo de SMS (tráfego avulso estimado).

QUESTIONAMENTO NÃO PROCEDE. DEVERÁ SER COTADO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ENVIO DE MMS

Questionamento 09:

Item 4 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI)

Item 4.1 – Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis da área local para os telefones fixos nas seguintes regiões:

4.1.1 – Região 1 – EUA (exceto Havai e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

4.1.2 – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

4.1.3 – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

4.1.4 – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

Item 4.2 – Serviço Telefônico Fixo-Móvel e Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis da área local para telefones móveis nas seguintes regiões:

4.2.1 – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

4.2.2 – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

4.2.3 – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

4.2.4 – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

Nossas considerações:

Somente a título de informação, é importante salientar que as tarifas de ligações DDI oriundas de terminais fixos possuem tarifas diferentes das praticadas para terminais móveis. Consequentemente os valores de tarifas para os serviços apresentarão diferenças.

O VALOR DEVE SER ÚNICO PARA CADA ÍTEM COTADO, INDEPENDENTE DA ORIGEM DA CHAMADA.

Questionamento 10:

10 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL

E - A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada,

Nossas considerações:

A título de informação, é válido salientar que serviço de desvio de chamada (SIGA-ME) não é compatível com o serviço gestão online, mencionado na planilha de preços. Para que um usuário possa utilizar esse serviço, a linha deverá ser retirada do serviço gestão. Favor informar isso no edital. Nossa solicitação será acatada?

JÁ ESTA INDICADO NO ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Questionamento 11:

10 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL

G - A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela contratante, quando da renovação por mais 24 meses. Nos casos em que o prazo de renovação seja inferior a 24 meses, a empresa terá obrigatoriedade de trocar somente 40% de cada um dos tipos dos aparelhos fornecidos.

Nossas considerações:

É importante definir no edital de licitação o prazo de renovação contratual para que seja possível fazer um planejamento de forma a favorecer a economicidade e competitividade do processo.

O PRAZO DE RENOVAÇÃO FICA A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

SERÁ ALTERADO NO EDITAL PARA O CASO DE RENOVAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A 12 MESES E INFERIOR A 24 MESES E PRAZO INFERIOR A 12 MESES.

Questionamento 12:

10.1 - ACESSO À INTERNET

B - Os dispositivos de comunicação deverão ser habilitados com serviços de dados com franquias mínimas de estabelecidos nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

Nossas considerações:

Considerando que não há menção se poderá haver redução de velocidade após consumo da franquia, informamos que quando isso ocorrer, a velocidade será reduzida, porém o serviço será mantido sem cobrança excedente, e será reestabelecida no ciclo de faturamento seguinte?

ENTENDIMENTO CORRETO

Questionamento 13:

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.13. Caso a CONTRATADA venha a disponibilizar nova tecnologia de funcionamento para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATANTE poderá solicitar a migração, sem ônus, para essa tecnologia, desde que os aparelhos fornecidos tenham suporte para a mesma. Caso contrário, essa nova tecnologia deverá ser fornecida para os incrementos de novos acessos e nas trocas de aparelhos previstas no presente Termo de Referência.

Nossas considerações:

Este item pode representar um risco caso uma nova tecnologia (ex: 5GB seja lançada e tenha valores diferentes no portfólio de produtos.

O ideal é que este item seja alterado, de forma que a nova tecnologia poderá ser solicitada pela contratante desde que não ocorra desequilíbrio financeiro do contrato e que a tecnologia anterior seja descontinuada ou ofereça riscos à manutenção do fornecimento do objeto.

DE ACORDO

Questionamento 14:

13.2.28 A entrega dos aparelhos deverá ser realizada pela CONTRATADA na Área Local em que será prestado o serviço, nos endereços vinculados aos CNPJ da CONTRATANTE que serão indicados no momento da assinatura do contrato.

Nossas considerações:

A título de informação, a entrega de aparelhos em endereço de CNPJ diferente do cadastrado no SINTEGRA da Receita Federal, somente será possível se:

- 1 - o endereço estiver dentro do mesmo Estado;
- 2 - o CNPJ for isento de inscrição estadual e não for contribuinte de ICMS.

Caso a situação não esteja aqui enquadrada, a operadora não poderá atender este item, pois será considerada como infração tributária, situação fiscalizada pela Receita Federal.

ENTENDIMENTO CORRETO

Questionamento 15:

13.2.37 Na hipótese de extravio, perda ou roubo do aparelho, a CONTRATADA deverá repor o aparelho no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a pedido do Gestor do Contrato, e emitir fatura específica no valor da nota fiscal do aparelho entregue com vistas ao ressarcimento por parte da CONTRATANTE.

Alternativamente à inclusão do valor em fatura para ressarcimento, o Gestor do Contrato poderá optar para que a CONTRATANTE restitua o bem, de mesma marca e modelo, à CONTRATADA. Nesta opção, quando da restituição, deverá ser entregue à operadora a Nota Fiscal de aquisição do aparelho substituto.

Nossas considerações:

Considerando que a solicitação de novos aparelhos requer um fluxo que demora em torno de 15 a 30 dias, solicitamos que esse prazo de entrega deve ser o mesmo de uma entrega inicial. Pelo menos 21 dias úteis. Favor incluir também nesse item o “defeito decorrente de mau uso”.

NESES CASOS, CONSIDERA-SE QUE O SERVIÇO JÁ ESTA SENDO UTILIZADO E QUE A FALTA DO APARELHO INTERROMPERIA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Questionamento 16:

13.2.39 A CONTRATADA deverá fornecer 1 (um) aparelho adicional para cada 100 (cem) aparelhos do mesmo tipo contratado, como unidade de reposição para os casos de ocorrência de defeito. Caso a contratação daquele tipo de aparelho seja maior ou igual a 10(dez) unidades e não alcance 100 (cem) unidades a CONTRATADA deverá fornecer 1 (um) aparelho adicional de reserva e caso a quantidade de unidades contratadas seja inferior a 10(dez) unidades não haverá obrigatoriedade de fornecimento de aparelho reserva.

Nossas considerações:

Usualmente, as operadoras utilizam um quantitativo de até 5% de aparelhos de reposição ou backup, uma vez que os custos são altos de aparelhos sem serviços, afetando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo muitas vezes, até mesmo inviabilizar a participação de algumas proponentes devido aos custos. Solicitamos a redução para 5%, visando a economicidade e competitividade do processo.

SALIENTAMOS QUE ESTAMOS SOLICITANDO 1% DA QUANTIDADE DE CADA TIPO DE APARELHOS COMO RESERVA. ESTE PERCENTUAL SOMENTE SERIA MAIOR QUE 1% NOS CASOS QUE HOUVESSE CONTRATAÇÃO DE MENOS DE 20 E MAIS DE 10 APARELHOS SERÁ MANTIDO O EDITAL

Questionamento 17:

13.2.40 Se comprovado que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo

Nossas considerações:

A responsabilidade pelo provimento da assistência técnica é do fabricante, dentro de seus termos e condições de garantia e procedimento estabelecidos por ele, amparado pelo Código Civil, que trata da regulamentação do Comodato. O prazo é definido por ele, não sendo menos de 30 dias. Como haverá aparelhos de reposição, estes poderão ser utilizados, não oferecendo descontinuidade dos serviços. Nesse sentido, Solicitamos que este item seja alterado conforme exposto para que seja possível o atendimento e evite assim penalidades à Contratada.

NESES CASOS, CONSIDERA-SE QUE O SERVIÇO JÁ ESTA SENDO UTILIZADO E QUE A FALTA DO APARELHO INTERROMPERIA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Questionamento 18:

19.3. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme o serviço prestado (SMP ou STFC) que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo: Ocorrências:	Pontos
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências (por chamada não atendida)	0,3

Cobrança por serviços não prestados	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato, por grupo de 10 itens	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 10 dias úteis entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos serviços prestados no mês, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços registrados.	1,0
Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias corridos de atraso	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso	0,3
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário	0,3
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70% dos casos (por evento)	0,5
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (por evento)	0,5
Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), sem comunicação prévia e acordada com a CONTRATANTE	1,0

Nossas considerações:

Entendemos que os prazos e indicadores de qualidade da Anatel para SMP atendem ao disposto. Está correto nosso entendimento?

OS ITENS QUESTIONADOS SERÃO AVALIADOS PELOS INDICADORES DA ANATEL

Questionamento 19:

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS E ACESSÓRIOS**

APARELHO TIPO I

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,0 GHz
5. Memória interna de 16GB ou 8GB. Sendo esta última opção com obrigatoriedade de se acrescentar um cartão de memória SD de no mínimo 8GB e que o sistema operacional do celular possa interpretar a memória interna de fábrica e a memória externa como apenas uma memória interna - "Internal Mode".
6. Memória RAM de 1GB
7. Tamanho de tela mínimo de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 480x854 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 0,3 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 200 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português
15. Bateria com capacidade mínima de 1500 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, Permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo

* Nesse caso é obrigatório acrescentar um cartão de memória SD de pelo menos 8GB e que o sistema operacional do celular possa interpretar a memória interna de fábrica e a memória externa como apenas uma memória interna - "Internal Mode".

Nossas considerações:

As operadoras não fornecemos cartão de memória SD. Solicitamos a exclusão dessa exigência no TR; Internal mode - esta funcionalidade somente está disponível para aparelhos celulares com versão dos sistema operacional Android versão 6.0 (Marshmallow), que acompanha celulares de maior custo. Solicitar que seja alterado de forma que não seja necessário que o aparelho tenha essa versão do Android.

Os fabricantes de aparelhos não estão mais disponibilizando manual completo do smartphone em versão impressa na caixa do aparelho. Nesse sentido, solicitamos que seja aceito que o fabricante disponibilize o manual em seu site para leitura ou download.

O termo correto é cartão de memória SD.

AS ESPECIFICAÇÕES SERÃO MANTIDAS. CASO A OPERADORA NÃO FORNEÇA CARTÃO SD, DEVERÁ FORNECER APARELHO COM 16G SERÁ ALTERADO O PESO MÁXIMO DO APARELHO, PORÉM NÃO EXCLUÍDO.

APARELHO TIPO II

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB

6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 200 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo.

Nossas considerações:

Solicitamos a retirada deste item referente a peso, pois isso poderá impedir fornecimentos futuros, pois restringe a tipo específico de fabricante, além do risco de impugnação por favorecer um tipo de fabricante. Nossa solicitação será acatada?

SERÁ ALTERADO O PESO MÁXIMO DO APARELHO, PORÉM NÃO EXCLUÍDO.

APARELHO TIPO III

1. Aparelho Smartphone Dois Chips
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 200 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh

Funcionalidades: Vibração, Opção de seleção de chip para realizar ligações e acessar à internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo

Nossas considerações:

Solicitamos a retirada deste item referente a peso, pois isso poderá impedir fornecimentos futuros, pois restringe a tipo específico de fabricante, além do risco de impugnação por favorecer um tipo de fabricante. Nossa solicitação será acatada?

SERÁ ALTERADO O PESO MÁXIMO DO APARELHO, PORÉM NÃO EXCLUÍDO

APARELHO TIPO MODEM 4G USB

1. Fornecimento de modem USB 3G quadriband (850/900/1800/1900 Mhz) e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet
2. Interface gráfica de fácil configuração e entendimento
3. Compatibilidade com Sistema Operacional Ubuntu versão 16.4 e Microsoft Windows XP, Vista, 7, 8 e 10
4. Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE
5. Os modems deverão ser fornecidos em regime de comodato, devendo apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora.
6. Modem com antena embutida
7. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modems, incluindo software de instalação e manual do usuário.
8. Possuir porta USB 2.0

Não serão aceitas adaptações externas e internas nos produtos visando atender às especificações exigidas.

Nossas considerações:

Os aparelhos a serem homologados deverão estar em linha de produção e não poderão constar da lista de aparelhos a serem descontinuados pelo fabricante.

Não temos pen modems compatíveis com sistemas operacional Linux. Solicitamos que seja permitido o fornecimento de pen modem, pois além da porta USB, também possui uma interface wi-fi para compartilhar a conexão como um roteador. Desta forma, qualquer dispositivo com uma interface Wi-fi compatível, independentemente de seu sistema operacional, poderá utilizar a internet compartilhada do pen modem.

JÁ ESTÁ PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.